CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 841/67

CONCEDE TITULO DE "CIDADAO BENEMERITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SR FLORIANO LOPES FRANCO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos termos do artigo 89, item VII, da Constituição Estadual, decreta e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO BENEMERITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, ao Sr. Floriano Lopes Franco, em homenagem a seus predicados pessoais e ao amor ilimitado que tem demonstrado a esta terra que lhe serviu de berço.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 8 de agosto de 1967

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário

39